



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TRE/RN Nº 43/2016**

Termo de rescisão antecipada do Contrato nº 43/2016-TRE/RN, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa OI S.A. – Em Recuperação Judicial.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ou seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **OI S.A. – Em Recuperação Judicial (CNPJ: 76.535.764/0001-43)**, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20230-070), doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (CPF: 821.751.954-49), brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 4377235-SSP/PE, CPF nº 610.078.621-49 [e-mail: [sergio.ferreira@oi.net.br](mailto:sergio.ferreira@oi.net.br)]; e pela Sra. VANESSA BORGES RAUPP FONSECA [e-mail: [vanessa.fonseca@oi.net.br](mailto:vanessa.fonseca@oi.net.br)], brasileira, casada, Administradora, RG nº 1.074.038-SSP/DF, CPF nº 524.092.441-49, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 6454/2016-TRE/RN, RESOLVEM celebrar o presente termo de rescisão antecipada do Contrato nº 43/2016-TRE/RN, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO RESCINDIDO**

O presente Termo refere-se à rescisão antecipada do Contrato nº 43/2016-TRE/RN, com fundamento na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 4 do referido Contrato e efeitos a partir de **29 de janeiro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**

Serão pagos os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA até **28 de janeiro de 2022**.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal, 11 de fevereiro de 2022

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA**  
**Diretora-Geral**

**SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**  
**(CPF: 821.751.954-49)**  
**OI S.A. – Em Recuperação Judicial**  
**(CNPJ: 76.535.764/0001-43)**

**VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**  
**(CPF nº 524.092.441-49)**  
**OI S.A. – Em Recuperação Judicial**  
**(CNPJ: 76.535.764/0001-43)**